



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 98 Rubrica: [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022
Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 17.886/2024

ESTUDO TÉCNICO Nº 010/2024

SOLUÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU

Saquarema, 25 de setembro de 2024.



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 99 Rubrica: [assinatura]

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/07/2024	1.0	Início dos estudos técnicos	Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo
04/08/2024	2.0	1° Revisão	Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo
19/08/2024	3.0	2° Revisão	Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo
28/08/2024	4.0	3° Revisão	Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo
02/09/2024	5.0	4° Revisão	Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo
10/09/2024	6.0	5° Revisão	Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo
25/09/2024	7.0	Revisão final e entrega do documento	Ana Carolina Agrizzi, Caroline Oliveira, Gabriel Nascimento, Thayane Silveira e Victoria Verissimo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo uma solução para aquisição de armações e lentes de óculos de grau, considerando que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde conta com um processo de contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes e armações de óculos de grau, com vigência até 09 de agosto de 2024, e que não pode ser prorrogado, para atender ao projeto “Ver para aprender, Van Oftalmológica”.

A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia desenvolveu o Projeto “**Ver para aprender, Van Oftalmológica**” que necessita de fornecimento de armações e lentes de óculos, para atender aos pacientes da rede básica de ensino que realizam consultas através da ‘Van oftalmológica’, veículo itinerante que conta com a presença de um médico oftalmologista e um técnico para realização de avaliação e diagnóstico referente a problemas de visão de crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino, a fim de ajudar no desempenho de atividades rotineiras desenvolvidas pelos mesmos, principalmente quanto aos estudos.

No mais, a Secretaria deseja ampliar o público alcançado pelo projeto, incluindo o fornecimento de armações e lentes para pacientes beneficiários do Programa Social – Moeda Saquaremense, que são atendidos na unidade de saúde “**Clínica de Olhos Doutor Seródio**” no Município de Saquarema. Os beneficiários deste Programa Social se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, e, arcar com os custos de lentes corretivas e armações de óculos possivelmente causa um impacto na vida econômica familiar.



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 101 Rubrica: [assinatura]

Segundo levantamentos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar do país têm problemas de vista. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor de perto. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos.

Desta forma, evidencia-se a necessidade de uma nova contratação que atenda a ambos os públicos, uma vez que, sem o fornecimento do objeto em questão, não será viável a continuidade do projeto 'Ver para Aprender, Van Oftalmológica', tampouco o pleno atendimento corretivo pela Clínica de Olhos, cuja finalidade é a prevenção e o tratamento. Ademais, a ausência desse fornecimento inviabilizaria a distribuição de lentes e armações para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

Informamos ainda que as referidas Unidades de Saúde (Unidade Móvel Oftalmológica do Município de Saquarema) e (Clínica de Olhos Doutor Seródio), não são gerenciadas por OS (Organização Social de Saúde).

Área requisitante

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Coordenação da Atenção Básica a Saúde	Luciani Veras

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 uma vez que, a Administração Municipal adotou para o exercício de 2023 a lei Federal 8.666/1993 para realização dos processos licitatórios, motivo pelo qual não havia regulamento a respeito do Plano de Contratações Anual. Por isso não foi elaborado o Plano de Contratações Anual, que passou a ser exigência a partir da NLLC nº 14.133/2021.

A previsão para referida contratação está efetivada na Lei Orçamentária 2.518 de 20 de dezembro de 2023 para o exercício do ano de 2024



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.
- A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual.
- Cumprir os prazos de entrega das solicitações;
- A Contratada deverá ser capaz de fornecer equipamentos de alta qualidade, com materiais de fabricação resistentes e que permita o uso prolongado;
- Durante a medição dos óculos deverão ser ofertados um mínimo de 25 modelos masculinos, 25 modelos femininos, 25 modelos infantis masculinos e 25 modelos infantis femininos de acordo com o munícipe atendido;
- O Material da armação para óculos, será no mínimo armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz, cores variadas;
- A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- A contratada deverá disponibilizar serviço de pós-venda: disponibilizando assim assistência técnica ou de suporte, pois é crucial para resolver problemas em caso de defeito, bem como a manutenção dos objetos dentro do prazo de garantia;
- Caso ocorra algum defeito no produto que seja de fabricação, como por exemplo: descascar, soltar “pernas”, na montagem dos óculos, na confecção da lente ou outro defeito desde que não seja mau uso do paciente, a contratada fará a troca em até 20 (vinte) dias corridos;
- Os óculos deverão ter estipulados uma garantia de no mínimo 06 meses após a entrega;
- Para cada produto entregue, juntamente deverão ser fornecidos: Manual do usuário, contendo instruções de uso, guarda e conservação, flanela de limpeza em microfibra.
- Disponibilizar lentes corretivas adequadas às necessidades dos usuários, conforme prescrição médica, bem como oferecer uma variedade de modelos de armações;



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 103 Rubrica:

- Os itens devem ser projetados levando em consideração a anatomia do rosto de cada munícipe a ser atendido;
- A contratada deverá ter uma sede ou indicar um local específico no município de Saquarema/RJ para atender ao usuário **a partir da assinatura do contrato**, a fim de realizar as medidas necessárias para confecção dos óculos. A necessidade de local para realizar as medidas justifica-se em razão do Princípio da Economicidade, tendo em vista o ônus que acarretaria ao município todas as vezes que o usuário necessitasse de deslocamento para realizar medida de armação para confecção dos óculos engendrando inexecuibilidade na execução contratual, desta forma, tal exigência se encontra justificada, considerando a necessidade do objeto da presente contratação;
- Garantir total transparência e conformidade com as leis de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão;
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- A contratada deve cumprir integralmente as normas trabalhistas vigentes no Brasil, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa de quantidade do objeto, foi realizada a seguinte metodologia:

- a) Análise da série histórica dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de 2021 a 2023, e a tendência de aumento ano a ano;
- b) Número de alunos matriculados no ano de 2024;
- c) Número de beneficiários do Programa Social Moeda Saquaremense.

A seguir, passamos a demonstrar os resultados das análises:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 104 Rubrica: 8

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2021 A 2023					
PROCESSO ADM.	ATO ADMINISTRATIVO	DATA DA CELEBRAÇÃO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE E CONTRATADA	VALOR DO CONTRATO
3909/2020	PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS PACIENTES DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA (COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MEI, ME E EPP)	07/01/2021	012/2021 e 013/2021	5.110	R\$ 653.093,70
681/2023	AQUISIÇÃO LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM CONSULTAS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO (UNIDADE MÓVEL OFTALMOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA).	29/06/2023	051/2023, 052/2023 e 053/2023	10.220	R\$ 1.438.386,60

Obs.: Os números informados não se referem ao quantitativo executado.

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ANO DE 2024		
ID UE	Unidades	Quantidade
1	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	378



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 105 Rubrica: [assinatura]

2	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALZIRA MORAES DE MATOS	49
3	ESCOLA MUNICIPAL ANÍZIA ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO	318
4	ESCOLA MUNICIPALIZADA BEATRIZ AMARAL	186
5	ESCOLA MUNICIPAL BELINO CATHARINO DE SOUZA	176
6	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA	441
7	ESCOLA MUNICIPAL CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA	188
8	ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	155
9	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON VIGNOLI MARINS	1064
10	ESCOLA MUNICIPALIZADA ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	502
11	ESCOLA MUNICIPAL ISMÊNIA DE BARROS BARROSO	1352
12	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS	918
13	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LAUREANO DA SILVA	179
14	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MACHADO DA CUNHA	211
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA	573
16	ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO	713
17	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO NUNES	283
18	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	190
19	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MUNIZ DA SILVA	207
20	ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ROSA DE AMORIM	215
21	ESCOLA MUNICIPAL ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	609
22	ESCOLA MUNICIPALIZADA PAULO LUIZ BARROSO OLIVEIRA	524



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 106 Rubrica: [assinatura]

23	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALQUIDES DE SOUZA LIMA	229
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO VIGNOLI	69
25	ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA MARIA DE LOURDES MELO PAES BARRETO	143
26	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	371
27	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE LIMA CAMPOS	37
28	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MANOEL DOS REIS	126
29	ESCOLA MUNICIPAL THEÓFILO D'ÁVILA	450
30	ESCOLA MUNICIPALIZADA TIA IONE PEREIRA ROIZ	69
31	ESCOLA MUNICIPAL VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	366
32	ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR IVAN DA SILVA MELO	785
33	ESCOLA MUNICIPAL VILATUR	287
34	COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO CAMPOS DA SILVEIRA	551
35	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO	1099
36	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	1174
37	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL	994
38	CASA CRECHE DALIATARIA GOMES DOS REIS NASCIMENTO	45
39	CASA CRECHE ZILDA BAPTISTA CORREA	22
40	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ELDA AMORIM DA SILVA	87
41	CASA CRECHE ELIZABETE ALVES DA SILVA	114
42	CASA CRECHE ENEDINA CAMPOS MACEDO	68
43	CASA CRECHE ERCY GOMES DE OLIVEIRA	36
44	CASA CRECHE EROTIDES DE ABREU SOUZA	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 107 Rubrica: [assinatura]

45	CASA CRECHE LUCIANA MADUREIRA	39
46	CASA CRECHE NAZARETH RODRIGUES MOREIRA	114
47	CASA CRECHE NILTON SOUZA DOS SANTOS	35
48	CASA CRECHE NORMA REMÍGIO MARINHO	85
49	CASA CRECHE ODETE GUIMARÃES SANTANA	119
50	CASA CRECHE PROFESSORA REGINA LÚCIA COELHO SÁ	1
51	CASA CRECHE SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO	207
52	CASA CRECHE SÔNIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	41
53	CASA CRECHE VALDEMIRA MACEDO	141
54	CASA CRECHE YGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	53
55	CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA	89
56	CRECHE MUNICIPAL CLEMENTINA MELO	126
57	CRECHE MUNICIPAL DOMICIANA MONTEIRO DOS SANTOS	126
58	CRECHE MUNICIPAL EDILENA NUNES DA COSTA	65
59	CRECHE MUNICIPAL MARIA CATHARINO GONZAGA	128
60	CRECHE MUNICIPAL MELCHIADES CARLOS DO NASCIMENTO	109
61	CRECHE MUNICIPAL NAIR AGUIAR DA SILVA	99
62	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA REGINA MARTINS SANTOS	103
63	CRECHE MUNICIPAL JURACY DE FREITAS ALVES	140
64	CRECHE MUNICIPAL TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	71
65	CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEREDO DA SILVA	143
66	CASA CRECHE CARMO GONÇALVES	37
67	CASA CRECHE ELIZABETH SIQUEIRA CADENA DA SILVA	48
68	CENTRO DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR	0
70	CASA CRECHE BENTA DE SOUZA QUINTES	61



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 108 Rubrica: [assinatura]

71	CRECHE MUNICIPAL MARIA EDUARDA GONÇALVES DOS REIS	69
72	CRECHE MUNICIPAL OSVALDO DA SILVA LIMA	90
Total		18992

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL MOEDA SAQUAREMENSE

MOEDA SAQUAREMENSE	
Quantidade de munícipes atendidos:	14.523

Obs.: Do total de beneficiários atendidos 2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete) são idosos a partir de 65 anos.

COM BASE NOS DADOS ACIMA FOI FEITO UM QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Programas	Quantidade	Segundo levantamentos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações	Quantidade de beneficiários
Programa Ver para aprender Van oftalmológica (Alunos matriculados 2024)	18.992	25%	4.748
Beneficiários do Programa Social – Moeda Saquaremense	14.523	25%	3.631
Quantidade total			8.379



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 109 Rubrica: [assinatura]

Acréscimo de 25% (margem de segurança)	2.095
QUANTIDADE TOTAL	<u>10.474</u>

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	LOCAL DOS EXAMES
01	Lente-multifocal sem tratamento com armação simples.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
02	Lente- multifocal sem tratamento com armação especial.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
03	Lente-multifocal com tratamento armação simples.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
04	Lente-multifocal com tratamento armação especial	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
05	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação simples.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
06	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SFRODIO
07	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação simples.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
08	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 110 Rubrica: [assinatura]

				OLHOS DOUTOR SERODIO
09	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
10	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
11	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
12	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial.	Par	800	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
13	Lente-visão simples sufaçada hd 1.60 alto indice de refração, com graus de +/-8,00 a 12,00, cil -6,00 com armação especial.	Par	437	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
14	Lente-visão simples sufaçada hd 1.74 alto indice de refração, com graus de +/-14,00 a -16,00 com cil -6,00 com armação especial.	Par	437	VAN OFTALMOLÓGICA E CLÍNICA DE OLHOS DOUTOR SERODIO
QUANTIDADE TOTAL			10.474	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a natureza do objeto em tela, entende-se que há no mercado nacional diversas empresas capazes de executar o objeto em questão, considerando de bem comum, a fim de proporcionar transparência e legalidade para a requerida solução. A fim de identificar a melhor solução de mercado apresentada para o objeto em questão, verificou-se os seguintes atos administrativos portal de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Saquarema:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: /// Rubrica: [assinatura]

PROCESSO ADM.	ATO ADMINISTRATIVO	DATA DA CELEBRAÇÃO	VALOR ESTIMADO
3909/2020	PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 – AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS PACIENTES DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA (COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MEI, ME E EPP)	07/01/2021	R\$ 653.093,70
681/2023	PREGÃO PRESENCIAL PARA REG. DE PREÇOS 033/2023 – AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU	29/06/2023	R\$ 3.246.787,60

Desta forma foram levantadas as seguintes soluções:

Solução 1: Pregão Eletrônico com menor valor para a aquisição de lentes e armações:

- O órgão municipal realizaria um pregão eletrônico com o objetivo de realizar a contratação de uma empresa que ofertasse o menor valor nas lentes e armações, no qual realizaria o fornecimento mensal.
- Desta forma, o valor a ser realizado seria estabelecido mediante a um quantitativo definitivo, uma vez que seria estipulado a quantidade a ser utilizada durante os 12 meses, independente da variação de necessidade da aquisição das lentes e armações.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços com menor valor para aquisição de lentes e armações:

- Uma solução apresentada é a adesão a ata de registro de preços com o menor valor de acordo com os itens de outros municípios, uma vez que no Município de Saquarema, não há uma ata vigente que poderia ser utilizada.



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 112 Rubrica: 8

- Sendo assim, deveria ser realizada uma busca no portal de compras nacional sobre a disponibilidade de uma Ata de Registro de Preço que atendesse todos os itens, ofertando o menor valor nos respectivos itens
- Desta forma, o município de Saquarema, realizaria a adesão a ata e elaboraria o Contrato administrativo de acordo com a necessidade demandada.

Solução 3: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para aquisição de lentes e armações com menor valor:

- A secretaria Municipal de Saúde realizaria um procedimento licitatório por meio de um Pregão Eletrônico com Registro de Preço para o menor valor de acordo com os itens.
- Desta forma, durante o período de validade da Ata, o órgão público poderia realizar as aquisições dos itens diretamente com os fornecedores registrados, de acordo com a necessidade demanda, respeitando os preços e condições acordados nos dados.

Solução 4: Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de lentes e armações:

- A Secretaria Municipal de Saúde realizaria um chamamento público para credenciamento de empresas especializadas para fornecer aos munícipes lentes e armações.
- Desta forma, qualquer empresa interessada poderia se credenciar para fornecer as lentes e armações, conforme especificação técnica presente no Termo de Referência, ficando a critério do paciente definir o melhor local para solicitar a confecção das lentes e armações.

Análise das soluções apresentadas:

Diante das soluções apresentadas, entende-se que:

- Na solução 1, considerando a natureza do objeto a ser contratado, que está condicionada a necessidade dos pacientes, poderia ocorrer a compra de lentes e armações além ou aquém da necessidade, tendo em vista a variabilidade e



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 113 Rubrica: 5

imprevisibilidade da quantidade dos itens que se farão necessários adquirir, além da diversidade da lente de grau de cada pessoa assistida.

- Na solução 2, considerando a mudança legislativa vigente, e a urgência nas demandas do objeto em tela, pode não ser possível realizar em tempo hábil a contratação, haja vista que muitos municípios ainda não realizaram a normatização da lei 14.133/2021, e que podem não ser identificadas atas de registro de preço que atendam às necessidades da Secretaria;
- Na solução 3, embora a realização de um pregão eletrônico para Registro de Preços se apresente como vantajosa, dado a natureza do objeto, tal medida inviabiliza a solução, considerando que a contratação não disponibilizaria o pós prescrição médica, uma vez que não teria um local apropriado para realização da medição, entrega do objeto, seleção da armação pelo munícipe.
- Na solução 4, o município pode realizar um chamamento público para o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de lentes e armações aos munícipes. A medida se limita a empresas com sede ou filiais no município, promovendo eficiência na execução do serviço e mitigando possíveis impactos econômicos adversos.

Desta forma, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração é a **Solução 4: Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de lentes e armações**, combina vantajosidade financeira, eficiência administrativa e impacto social positivo, ao promover o desenvolvimento econômico local, garantir empregos, reduzir custos e proporcionar um atendimento mais eficiente e próximo da população. Isso a torna a opção mais equilibrada e benéfica para todas as partes envolvidas.

- O principal motivo reside no fato de realizar um chamamento público para o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de lentes e armações, com o critério de participação restrito às empresas que possuam sede ou filiais no município de Saquarema, pois ao priorizar empresas estabelecidas na cidade, o município fortalece a economia local, incentivando o crescimento de negócios e a geração de empregos. Empresas locais, ao serem credenciadas, são estimuladas a se desenvolver e a melhorar a qualidade dos serviços ofertados, o que contribui para o dinamismo econômico da região.



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 114 Rubrica: [assinatura]

- Ao credenciar empresas locais, o município reduz os potenciais custos relacionados ao deslocamento dos pacientes, uma vez que o deslocamento dos pacientes para buscar ou medir óculos é um fator crucial, especialmente em contextos de vulnerabilidade social e econômica. Quando os beneficiários de programas sociais precisam se deslocar para localidades distantes a fim de realizar medições ou buscar os óculos, os custos e as dificuldades logísticas podem representar barreiras significativas e a disponibilização de serviços mais próximos, como empresas locais credenciadas, facilita o acesso, tornando o processo mais ágil e menos oneroso para os pacientes. Essa proximidade também favorece a continuidade do tratamento, já que torna mais acessível o retorno ao fornecedor para ajustes ou substituições dos óculos, caso necessário. Dessa forma, credenciar empresas locais não só otimiza o uso dos recursos públicos, como também promove maior equidade no atendimento à população.
- A aquisição gera um impacto social positivo, pois visa atender munícipes em situação de vulnerabilidade econômica, proporcionando-lhes o acesso a lentes corretivas e armações de óculos sem causar um peso financeiro significativo em suas vidas. Ao estimular a economia local, o município também contribui para a coesão social e o bem-estar da comunidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preço da contratação foi realizada uma pesquisa no site DATA SUS – MINISTÉRIO DA SAÚDE (<https://datasus.saude.gov.br/>), que se trata de um órgão da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI do Ministério da Saúde, com a responsabilidade de coletar, processar e custodiar dados de saúde.

Desta forma, foi realizada uma busca no SIGTAP -Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, onde o procedimento (07.01.04.005-0) identificado o objeto desta contratação, sendo identificado como valor unitário do objeto em R\$ 28,00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 185 Rubrica: 4

www.DATASUS.gov.br
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 07.01.04.005-0 - ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0.5 DIOPTRIAS

Grupo: 07 - Órteses, próteses e materiais especiais
Sub-Grupo: 01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico
Forma de Organização: 04 - OPM oftalmológicas

Competência: 09/2024 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
Complexidade: Não se Aplica
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado)
Sexo: N/A
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: Não se aplica
Idade Máxima: Não se aplica
Pontos:
Atributos Complementares: Exige CPF/CNS

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 28,00 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 28,00 Serviço Profissional: R\$ 0,00
Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição CID CBO Leito Serviço Classificação Habilitação Redes Origem Regra Condicionada Renases TUSS

Descrição

OCULOS UTILIZADOS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIA E PARA BAIXA VISAO



ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	MATERIAL	UND	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
01	Lente-multifocal sem tratamento com armação simples.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 116 Rubrica: [assinatura]

02	Lente- multifocal sem tratamento com armação especial.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
03	Lente-multifocal com tratamento armação simples.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
04	Lente-multifocal com tratamento armação especial	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
05	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação simples.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
06	Lente-bifocal sem tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
07	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação simples.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
08	Lente-bifocal com tratamento com resina biovs com armação especial.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
09	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
10	Lente-visão simples pronta/combinado com graus até +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
11	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação simples.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
12	Lente-visão simples sufaçada com graus acima +/-3,00 esf-2,00 cil com armação especial.	Par	R\$28,00	800	R\$ 22.400,00
13	Lente-visão simples sufaçada hd 1.60 alto indice de refração, com	Par	R\$28,00	437	R\$ 12.236,00



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 117 Rubrica: 5

	graus de +/-8,00 a 12,00, cil -6,00 com armação especial.				
14	Lente-visão simples sufaçada hd 1.74 alto índice de refração, com graus de +/-14,00 a -16,00 com cil -6,00 com armação especial.	Par	R\$28,00	437	R\$ 12.236,00
QUANTIDADE TOTAL				10.474	
				VALOR TOTAL	R\$ 293.272,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 293.272,00**.

OBSERVAÇÃO: Cabe ressaltar que a estimativa do valor da contratação realizada no ETP não equivale à pesquisa de preços prevista na IN nº 65, de 7 de julho de 2021. A estimativa de valor da contratação realizada no ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com a formalização e a metodologia de uma pesquisa de preços para fins de verificação da conformidade aceitabilidade da proposta pelo Departamento de Compras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a **Solução 4: Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de lentes e armações**, que se destaca como a mais vantajosa por diversos fatores que envolvem tanto a eficiência administrativa quanto o impacto econômico positivo no município.

Do credenciamento:

- As propostas para o credenciamento deverão ser entregues a contar do dia da publicação do edital, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, de segunda à sexta, das 09h às 16 horas, horário de Brasília, ou por Sedex com utilização de Aviso de Recebimento – AR com remessa para o endereço com o assunto à Comissão como destinatário.

Dos critérios para credenciamento:



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 118 Rubrica: 

- A contratada deverá manter-se em dia com as seguintes certidões, para a habilitação e durante a vigência do contrato: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNBT; Certificado de Regularidade do FGTS- CRF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Da entrega da documentação para habilitação:

- Os interessados em participar do presente Chamamento Público terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Saquarema, para entregar o envelope com a documentação de Habilitação.

Do pagamento:

- O pagamento será efetuado pelos procedimentos efetivamente realizados, devendo a credenciada apresentar mensalmente as guias de autorização, acompanhados dos laudos e da relação nominal dos pacientes atendidos, para o processo de faturamento.
- A documentação para faturamento (solicitação de pagamento, guias de autorização, prescrição médica, relação nominal dos pacientes atendidos) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde até o 14º (décimo quarto) dia útil de cada mês, concomitantemente, com o envio da base de dados no sistema.
- O pagamento será efetuado após a apresentação da produção de faturamento e após conferência pela autoridade competente dos documentos comprobatórios dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal e, se for o caso, condicionado ao repasse do recurso correspondente, no prazo de 10 dias.

Das lentes e armações:

- Para o credenciamento, a empresa deverá apresentar no ato do credenciamento o catálogo dos produtos dos quais deverão estar de acordo com a qualidade e resistência do material.
- Durante a medição dos óculos deverão ser ofertados um mínimo de 25 modelos masculinos, 25 modelos femininos, 25 modelos infantis masculinos e 25 modelos infantis femininos de acordo com o munícipe atendido;
- O Material da armação para óculos, será no mínimo armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz, cores variadas;



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 119 Rubrica: [assinatura]

- Para cada produto entregue, juntamente deverão ser fornecidos: Manual do usuário, contendo instruções de uso, guarda e conservação, flanela de limpeza em microfibras.
- Disponibilizar lentes corretivas adequadas às necessidades dos usuários, conforme prescrição médica, bem como oferecer uma variedade de modelos de armações;

Da Garantia:

- Os óculos deverão ter estipulados uma garantia de no mínimo 06 meses após a entrega;

Da qualidade e resistência:

- A empresa credenciada deverá obrigar-se manter durante todo a vigência contratual a qualidade e resistência de seus produtos de acordo com o pactuado.
- Não sendo possível apresentar produtos de qualidade e resistência inferior;
- Em caso de produto estar com inconformidade, avarias ou imperfeições deverá a credenciada oferecer prazo razoável de 20 dias corridos para a sua substituição.
- A Contratada deverá ser capaz de fornecer equipamentos de alta qualidade, com materiais de fabricação resistentes e que permita o uso prolongado;

Das entregas das lentes e armações:

- Projeto "Ver para Aprender Van Oftalmológica": O exame e a medição ocorrerão nas unidades educacionais e a entrega dos óculos deverá ocorrer diretamente ao usuário ou seu representante no prazo de até 20 dias úteis após a medição nas escolas e creches correspondente a cada paciente.
- "Clínica de Olhos Doutor Seródio": os pacientes da Clínica de Olhos que são beneficiários do Programa Social Moeda Saquaremense que necessitarem de óculos deverão com a prescrição médica e autorização se dirigir as óticas credenciadas no município de Saquarema e a entrega dos óculos deverá ocorrer diretamente ao usuário ou seu representante na ótica no prazo de até 20 dias úteis.
- No ato da entrega deverá ser assinada pelo usuário o recebimento dos itens em conformidade, sem arranhões, imperfeições ou avarias.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de um objeto variado e a entrega ser realizada de forma parcial e de acordo com a necessidade, permite a administração pública a escolha pelo parcelamento da demanda.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa manter o pleno funcionamento do Projeto “Ver para Aprender Van Oftalmológica” e o fornecimento de lentes e armações aos munícipes beneficiários do Programa Social – Moeda saquaremense que são atendidos pela “Clínica de Olhos Doutor Seródio”, que são unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ.

Busca-se também a efetiva prestação dos serviços de atendimento a população de Saquarema, permitindo o acesso a população mais vulnerável aos tratamentos preventivos e corretivos a fim de melhorar a qualidade de vida, garantindo assim de forma abrangente a educação, desenvolvimento infantil e social.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

Sugere-se, porém, que após a entrega dos produtos, seja realizada uma **pesquisa de satisfação** com o objetivo de avaliar a qualidade das lentes e armações fornecidas, assim como o atendimento prestado pela CONTRATADA. A CONTRATANTE poderá enviar aos usuários um questionário, solicitando feedback sobre aspectos como a durabilidade, conforto, precisão das lentes e o atendimento às especificações técnicas do contrato.

Os resultados dessa pesquisa deverão ser analisados para identificar possíveis melhorias no fornecimento e garantir a manutenção de altos padrões de qualidade nas próximas aquisições.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.



A aquisição em si deste tipo de produto não fera impactos ambientais diretamente. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme legislação vigente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação.

14.2. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da realização da licitação do objeto e da gestão contratual.

14.3. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco de cada possível evento identificado, que corresponde à combinação do impacto e de probabilidade de ocorrência da situação, que possa comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução pretendida.

14.4. Os riscos analisados foram organizados em quatro categorias:

- Riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação;
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de seleção do fornecedor;
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual;
- Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Fiscalização Contratual;

14.5. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.6. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 122 Rubrica: [assinatura]

14.7. Descrição dos impactos:

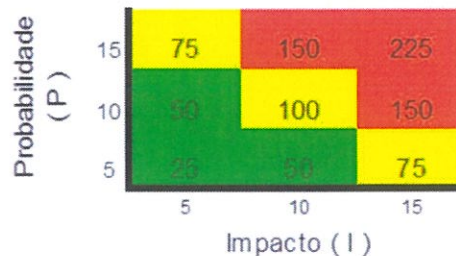
Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

14.8. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

14.9. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

14.10. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

14.11. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

ID	Risco	Relacionado ao(à)	Probabilidade	Impacto	• Dano (D) • Ação Preventiva (P) • Ação de Contingência (C)
R01	PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	Alta	Alto	D: Atraso no processo de contratação. P: Elaborar os documentos de planejamento da contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 123 Rubrica: [assinatura]

					com estrita observância à legislação e normativos complementares. C: Dedicção exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.
R02	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Planejamento da Contratação	Baixa	Médio	D: A demanda será reprimida, deixando de atender na sua integralidade à área requisitante. P: Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação. C: Demonstrar claramente à alta gestão quanto a importância da contratação.
R03	FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	Planejamento da Contratação	Baixa	Alto	D: Não atendimento das necessidades da contratação; Descontinuidade dos serviços. P: Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação. C: Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.
R04	FALHA NA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO	Planejamento da Contratação	Baixa	Alto	D: Impossibilidade ou atraso da contratação. P: Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo seleção do fornecedor. C: Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 124 Rubrica: 4

					justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.
R05	RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE	Planejamento da Contratação	Baixa	Alto	<p>D: Suspensão da contratação; Direcionamento indevido do objeto.</p> <p>P: Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.</p> <p>C: Supressão dos critérios restritivos.</p>
R06	FALHA NA PESQUISA DE PREÇOS	Planejamento da Contratação	Baixa	Alto	<p>D: Elevação dos preços ou inexecutabilidade das propostas;</p> <p>P: Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas; avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos; levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.</p> <p>C: Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos definidos</p>
R07	IMPUGNAÇÕES OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Seleção do Fornecedor	Média	Médio	<p>D: Atraso no processo de contratação; Suspensão da contratação; Impossibilidade de contratação.</p> <p>P: Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Assessoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.</p> <p>C: Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 125 Rubrica: 8

					repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.
R08	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA	Gestão Contratual	Alta	Alto	<p>D: Não execução dos serviços; Atraso na execução dos serviços; Falta de efetividade da contratação</p> <p>P: Acompanhar a execução do contrato aferindo se os requisitos exigidos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida; Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual; Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.</p> <p>C: Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas; aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.</p>
R09	INTERRUPÇÃO DA EXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO	Gestão Contratual	Baixa	Alto	<p>D: Descontinuidade dos serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos; Comprometimento dos serviços prestados pela Contratante.</p> <p>P: Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.</p> <p>C: Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na infraestrutura e experiência</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 126 Rubrica: 5

R10	FALTA DE PESSOAL TÉCNICO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Fiscalização Contratual	Baixa	Alto	<p>adquirida no processo de gestão e fiscalização.</p> <p>D: Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição dos níveis de serviço; não atendimento das expectativas da contratação, Inexecução parcial ou total do contrato.</p> <p>P: Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização dos contratos, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação; identificar se existem servidores com habilidades e competências adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos serviços.</p> <p>C: Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente do negócio.</p>
R11	NÃO ATENDIMENTO DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS	Fiscalização Contratual	Média	Alto	<p>D: Não atendimento aos requisitos de negócio; Ineficiência e não efetividade da contratação.</p> <p>P: Prever sanções pelo descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços; atuar proativamente e continuamente na aferição da qualidade dos serviços executados intervindo nos desvios de qualidade.</p> <p>C: Realizar as intervenções que forem necessárias para o reestabelecimento imediato do atendimento e dos serviços; notificar formalmente a Contratada quando cláusulas</p>



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 127 Rubrica: S

do contrato forem descumpridas ou violadas; aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Administração nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO


Victoria Verissimo Cunha

Matrícula: 930824

Fundo Municipal de Saúde


Caroline Oliveira Costa da Silva

Matrícula: 932097

Fundo Municipal de Saúde


Gabriel Nascimento Machado
Assistente Administrativo
Matrícula 9262-1

Matrícula: 9262-1

Fundo Municipal de Saúde


Thayane do Nascimento Silveira
Matrícula 954594

Matrícula: 954594

Fundo Municipal de Saúde

Revisado por:


Ana Carolina Agrizzi de Oliveira
Mat. 959952

Matrícula: 959952

Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 128 Rubrica: [assinatura]

Atesto e confirmo que os dados apresentados estão de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela solicitação do Estudo Técnico Preliminar.

INTEGRANTE REQUISITANTE

Luciani de S. Veras

Matrícula: 49.646

Diretora de Atenção Primária a Saúde

Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, RECOMENDA-SE A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

AUTORIDADE MÁXIMA

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80.101

João Alberto Teixeira Oliveira

Matrícula: 80.101

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesa do FMS



Processo nº: 17.886/2024

Fls: 129 Rubrica: S

ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRODUZIDAS E REGISTRADAS NO ETP	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	FOI PRODUZIDA E REGISTRADA?		
		SIM	NÃO	N/A
I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse público;	Obrigatória	X		
II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;	Facultativa	X		
III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	Facultativa	X		
IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	Facultativa	X		
V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	Obrigatória	X		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 17.886/2024

Fls: 130 Rubrica: 8

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	Obrigatória	X		
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;	Obrigatória	X		
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;	Facultativa	X		
IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;	Obrigatória	X		
X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	Facultativa	X		
XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Facultativa	X		
XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e	Facultativa	X		
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Obrigatória	X		
XIV - Mapa de Gerenciamento de Riscos contendo a identificação e a análise dos principais riscos.	Obrigatória	X		

	SIM	NÃO	N/A
No caso de contratação de bens e serviços de TI, foram observados requisitos delineados nas Notas Técnicas SGE nº 01/2015 e TCE-RJ nº 06/2023, bem como à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022?			X